



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 11 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2680, de 25 de Novembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.016 - Divulgar atos oficiais	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 250,00
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

População			
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.04.122.0002.2.007 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação.	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 848,00
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 250,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.048,00

- Superávit do recurso 4500 (CUSTEIO - Atenção Básica) R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 25 de Novembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.